

- 1 — Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo;
1.1 — EEPSPG "Monsenhor José Trombi" — DRE 5271-80;
1.1.1 — sucata fls. 6;
Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil aos 5 de agosto de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.489, DE 5 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação;

- I — Prefeitura Municipal de Ouro Verde — GG-1536-81 — informações GTME — 290-80 e 95-81;
a) EEPG (Isolada) da Fazenda Pagnozzi — DRE — 7105-80 a 7107-80;
1 — sucata folhas 8 a 10;
b) EEPSPG de Ouro Verde — DRE — 7108-80;
1 — sucata folhas 11;
c) EEPG (Isolada) do Bairro Caic — DRE — 7104-80;
1 — sucata folhas 13;
II — Prefeitura Municipal de Irapuru — GG-1553-81 — informações GTME — 130-80 — 92-81;
a) EEPSPG de Irapuru — DE Adamantina — DRE — 4404-80;
1 — sucata folhas 8;
b) EEPG (Vinculada) à EEPG Pedro Leite Ribeiro — DE Adamantina — DRE — 4410-80 — 4411-80 — 885-81;
1 — sucata folhas 11 a 13;

- III — Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga — GG-1534-81 e GG-1535-81 — informações GTME — 227-80 e 226-80;

- a) EEPG "Dalva Rosa Rabello" (Escolas vinculadas) — DE Dracena — DRE 7248-80 — 7249-80;

- 1 — sucata folhas 5 e 6;
b) EEPG "Dalva Rosa Rabello" — DE Dracena — DRE — 7241-80 a 7247-80;

- 1 — sucata folhas 6 a 12;
IV — Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho — GG-1541-81 — informações GTME — 250-80 — 96-81;

- a) EEPSPG de São João do Pau D'Alho — DE Dracena — DRE — 4345-80;

- 1 — sucata folhas 5;
b) EEPG do Bairro Taquara Branca — DE Dracena — DRE — 4346-80;

- 1 — sucata folhas 6;
c) EEPG de São João do Pau D'Alho (Vinculadas) — DRE — 4362-80;

- 1 — sucata folhas 7;
d) EEPG de São João do Pau D'Alho — DRE — 4363-80;

- 1 — sucata folhas 8;
e) EEPG (agrupada) do Patrimônio Nova Marília — DE Dracena — DRE 4347-80;

- 1 — sucata folhas 12.

- Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

- Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

- Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, de 5-8-81

Na Aut. Prov. 13 do DAEE — 25.999-78-SOMA clap. Pap. de Rem. 1.816-80-SOMA, sobre doação de mudas de plantas: «Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 52, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar à Escola Estadual de 1.º grau «Dr. Quirino», em Taubaté, 200 mudas de plantas, no valor de Cr\$ 8.000,00 nos termos do artigo 19, II, alínea «a», da Lei 89-72.»

Na Aut. Prov. 26 do DAEE — 25.999-78-SOMA clap. Pap. de Rem. 507-81-SOMA, sobre doação de mudas de plantas: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 40, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE a doar, à Prefeitura Municipal de Embu, 300 mudas de plantas diversas, no valor total de Cr\$ 10.480,00 nos termos do art. 19, II, alínea «a», da Lei 89-72.»

No processo GG-6.522-80 claps. DER-8.784-79-ST — DER-6.290-1969-ST — 2.º vol., em que a Empresa de Ônibus Passaro Marron S.A. recorre de decisão que deferiu permissão de linha de auto-ônibus entre Taubaté e Campos do Jordão, via SP-123 a outra empresa: «Em face das manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Titular da Pasta dos Transportes, presente o parecer 781-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, deixo de conhecer do recurso pela extemporaneidade do seu oferecimento.»

No processo GG-6.892-80 clap. FUMEST-2.368-79, sobre declaração de inidoneidade da Firma Pamacil-Produtos Metalúrgicos Ltda.: «Presentes as manifestações dos Secretários de Esportes e Turismo e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer 757-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, declaro inidônea para licitar ou contratar com a Administração Estadual a firma Pamacil — Produtos Metalúrgicos Ltda.»

No processo GG-79-81 claps. SS-2.369-79 I e II vols. — Aut. Prov. 161-80 do PGE-65.443-79-SJ — SS-6.797-80 — SS-2.368-79 — PGE-64.858-79-SJ — DMSCE-795-79-SENA — DMSCE-888-79-SENA, sobre constituição de Comissão Processante Especial para apuração de irregularidades em Postos de Saúde da Grande São Paulo: «Para compor a Comissão Processante Especial, a ser constituída para a apuração, em processo administrativo disciplinar e no âmbito da Secretaria da Administração, das irregularidades de que tratam os autos, designo, sob a presidência do primeiro, os Procuradores do Estado, bacharéis Vicente de Paulo Tescari, RG 1.448.737, Luso Arnaldo Pedreira Simões, RG 1.815.780 e Gilberto Arabicano, RG 1.379.483.»

No processo GG-965-81 claps. DER-8.418-78-ST — DER-8.444-78-ST, em que a Auto Viação Ouro Verde Ltda. solicita reconsideração de decisão que indeferiu pedido de prolongamento de linha de ônibus: «A vista dos elementos de instrução dos autos, indefiro o recurso interposto pela Auto Viação Ouro Verde Ltda. ficando, em consequência, mantida, pelos seus próprios fundamentos, a decisão do Secretário dos Transportes, ora recorrida.»

Na Pap. de Remessa 1.296-81-SOMA, sobre doação de mudas de plantas: «Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 6, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar, à Prefeitura Municipal de Silveiras, mudas de plantas ornamentais, no valor total de Cr\$ 1.524,00, nos termos do art. 19, II, alínea «a», da Lei 89-72.»

No processo SE-1.338-81 clap. UNESP-460-81, sobre convênio: «Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 27, autorizo aquela Secretaria a firmar o quarto termo aditivo ao convênio celebrado em 28-8-78, com a Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho», Campus de Ilha Solteira, Município de Pereira Barreto, objetivando o desenvolvimento do ensino profissionalizante de 2.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo GG-1.370-81 clap. SC-1.348-81, sobre convênio entre a Secretaria da Cultura e a Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, objetivando a difusão de eventos culturais: «Tendo em vista as manifestações das Secretarias da Cultura e de Economia e Planejamento e os pareceres da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a celebração do convênio objeto do Processo SC-1.370-81, anexo, com fundamento no art. 34, inciso XVI, da Constituição do Estado.»

No processo SE-2.606-81, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 13, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo aditivo ao convênio celebrado em 11-11 de 1980, com a Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, mantenedora do Educandário «Dom Duarte», objetivando a concessão de auxílios para a manutenção e desenvolvimento de ensino supletivo a nível de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SAA-5.225-81, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo a celebração de convênio entre aquela Secretaria e o Fundo Paulista de Defesa da Citricultura — FUNDECITRUS, objetivando a elaboração do cadastramento da citricultura no Estado de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Decisão da Comissão Julgadora Permanente

Adjudicar à Herbert Telmo Varela, pelo critério de menor preço, o objeto da presente Tomada de Preços 0028-81, nos termos do Edital de fls. 15 a 18 e Memorial Descritivo de fls. 19-20, do Processo GG 1.637-81.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Termo de Rescisão Amigável de Contrato

Processo — IMESP 433-76.

Licitação — Tomada de Preços 25-76.

Objeto — Prestação de Assistência Odontológica.

Fica rescindido amigavelmente em todas as suas cláusulas e efeitos, a partir de 1.º de agosto de 1981, o Termo de Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP e Amico — Assistência Médica e Indústria e Comércio Ltda.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 3068-81-x — TP. 1364-81 — Câmbio em pó e N-Acetil Cisteína.

Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda., para o item 1.

Polyfarma S.A. Com. e Ind. de Prods. Químicos e Farmacêuticos, para o item 2.

Proc. 2948-81-D — TP. 1377-81 — Frasco conta-gotas c/ tampa.

Frascolex Ind. e Com. Ltda., para o item único.

Proc. 2799-81-J — TP. 1196-81 — Cimento acrílico em pó, líquido dissolvente.

PCE Pro Médico Especializada Ltda., para o item único.

Proc. 2727-81x — CRP. 1238-81 — Especialidades farmacêuticas.

Lab. Lepetit S.A., para os itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 e 8

Sem cotação o item 9 Cod. 11.15.512.7.

Proc. 3115-81-B — TP. 1381-81 — Papel HD em bobinas.

Tilibra S.A. Com. e Ind. Gráfica, para o item único.

Proc. 3103-81-x — TP. 1347-81 — Prateleiras de aço c/impalpment.

Securit S.A., para os itens 1 e 2.

Proc. 3034-81-B — TP. 1359-81 — Cátedras cerebrais, dil. de vaso.

Gomma Tamussino & Cia. Ltda., para os itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 e 12.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 3-8-81

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 2844-81 — T. P. HCRP 186-81 — Cálice de vidro, copo de vidro, balão de vidro e etc., firmas vencedoras: Vidrolabor Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.; itens: 01 a 04, 06, 07, 09, 11 a 15, 21 a 25, 43 a 45, 47 a 49, 62, 63, 68 a 70 e 81; Laborlex Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda.; itens: 05, 28, 31, 37 a 41, 52 a 56, 65 a 67 e 82; Unilab Artigos para Laboratórios Ltda.; itens: 10, 17 a 20, 29, 34, 46, 50, 51, 61 e 72 a 76; Caciem Casa Científica de Materiais para Laboratórios Ltda.; itens: 16, 26, 30, 32, 33, 35, 36, 57, 60, 64, 71 e 77; Eugênio Trein Vidros e Embalagens Ltda.; item: 27; Cirúrgica Petean Ltda.; item: 42; Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A.; itens: 58 — opção b, 59, 79 e 80.

Processo HCRP 3626-81 — T. P. HCRP 211-81 — Feijão e arroz, saco com 60 quilos, firmas vencedoras: Mercantil São Vito Ltda.; item: 01; Empresa Mineira de Fornecimentos Ltda.; item: 02 — opção a.

Processo HCRP 3631-81 — T. P. HCRP 216-81 — Estradiol, Estriol (3H), firmas vencedoras: Laborética Comércio e Representação de Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda.; item: 02; Travenol Produtos Hospitalares Ltda.; item: 03.

Processo HCRP 3634-81 — T. P. HCRP 219-81 — Papel para registro de ecocardiografia ultra violeta, firma vencedora: Formed S.A. Indústria e Comércio.

Processo HCRP 3858-81 — T. P. HCRP 223-81 — Sonda para nutrição enteral, ref. SNE — 10, firma vencedora: Politec Importação e Comércio Ltda.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CAMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 224-81 — A. Pisoni Materiais Elétricos Ltda., itens: 01 e 02; Lentini Importação e Comércio Ltda., itens: 03 e 04.

Tomada de Preços HCRP 228-81 — Biotech S.A. Produtos Biológicos e Farmacêuticos, itens: 01 a 03 e 05 e 06; Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio, item: 04.

Tomada de Preços HCRP 235-81 — Caciem Casa Científica de Materiais para Laboratórios Ltda., itens: 02, 22, 25 e 44; Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., itens: 03 a 05, 09 a 11, 17, 19, 24, 27, 28, 40 e 41; Quimitra Comércio e Indústria Química S.A., itens: 07, 18, 21, 32 a 36, 42 e 46; Casa Americana de Artigos para Laboratórios Ltda., itens: 12, 14 e 16; Chimie Test Produtos Químicos Ltda., item: 29; M. & B. Artigos para Laboratórios Ltda., item: 30; Lio Serum Indústria e Comércio de Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda., item: 43.

Itens: 01 e 08 — Revogados.
Itens: 06, 13, 15, 20, 23, 26, 31, 37, 38, 39 — não houve cotação.